

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Sigla: IFMG

Código: 3189

CNPJ: 10.626.896/0001-72

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

www.ifmg.edu.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://www.ifmg.edu.br/portal/home>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: KLEBER GONCALVES GLORIA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: VILMA MARCIA GONCALVES OLIVEIRA
DUMONT

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

55 cursos da IES

3 cursos participantes do Sisu

52 cursos não participantes

2.228 vagas autorizadas no e-MEC

44 vagas ofertadas no Sisu

19 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

3 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

22 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO (Ouro Preto, MG)

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bauxita - Ouro Preto -MG35400-000 - 31 3559-2112

| 57870 - GESTÃO DA QUALIDADE | | | | | |
|---|-----------|---|-------------|--------------------|--------------|
| Código: 57870 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 36 Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 18 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
| | | Redação | 1,00 | 0,01 | |
| | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 | |
| | | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 | |
| | | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 | |
| | | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 | |
| | | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| | | PERCENTUAIS | | IBGE | |
| Pretos, pardos e indígenas: | | 53,66 % | | 53,66 % | |
| Pessoas com deficiência: | | 8,43 % | | 8,43 % | |
| Quadro de vagas ofertadas no curso | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | V8335 |
| 8 | 2 | 3 | 1 | 3 | 1 |
| Informações adicionais: | | | | | |
| Não informado. | | | | | |

Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES (Ribeirão das Neves, MG)

Rua Taiobeiras, 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves -MG33858-480 - 31 3627-4038

1357714 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 1357714

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 14 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 14 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 53,66 % | 53,66 % |
| Pessoas com deficiência: | 8,43 % | 8,43 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | V8335 |
|----|----|----|----|----|-------|
| 6 | 1 | 3 | 1 | 2 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES (Ribeirão das Neves, MG)

Rua Taiobeiras, 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves -MG33858-480 - 31 3627-4038

1163760 - PROCESSOS GERENCIAIS

Código: 1163760

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 70

Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 12 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 53,66 % | 53,66 % |
| Pessoas com deficiência: | 8,43 % | 8,43 % |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | V8335 |
|----|----|----|----|----|-------|
| 5 | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 |

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

| Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO(Ouro Preto, MG) | | | | | | |
|---|----|----|----|----|-------|-------|
| 57870 - GESTÃO DA QUALIDADE | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | V8335 | Total |
| 8 | 2 | 3 | 1 | 3 | 1 | 18 |
| Total do Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO(Ouro Preto, MG) | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | V8335 | Total |
| 8 | 2 | 3 | 1 | 3 | 1 | 18 |
| Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES(Ribeirão das Neves, MG) | | | | | | |
| 1357714 - ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | V8335 | Total |
| 6 | 1 | 3 | 1 | 2 | 1 | 14 |
| 1163760 - PROCESSOS GERENCIAIS | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | V8335 | Total |
| 5 | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | 12 |
| Total do Local de Oferta: CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES(Ribeirão das Neves, MG) | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | V8335 | Total |
| 11 | 2 | 5 | 2 | 4 | 2 | 26 |
| Total da IES (IFMG) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS | | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | V8335 | Total |
| 19 | 4 | 8 | 3 | 7 | 3 | 44 |

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V8335: Candidatos V3985 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1077318 - Arcos (Arcos, MG)

Avenida Juscelino Kubistchek, 485 - Distrito Industrial II - Arcos -MG35588-000 - 31 2513-5148

1357715 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1071807 - Betim (Betim, MG)

Rua Itamarati, 140 - São Caetano - Betim -MG32677-564 - 31 3597-6360

1313475 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 36

1313476 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 36

Local de Oferta: 146286 - CAMPUS BAMBUÍ (BambuÍ, MG)

Fazenda Varginha, 1 - fazenda varginha - Bambuí -MG38900-000 - 37 3431-4966

121892 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

105662 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

5000575 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1595594 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1268254 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1191042 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

1110412 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

116850 - FÍSICA

| | | | |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|
| Licenciatura | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|

1419558 - MEDICINA VETERINÁRIA

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

103592 - ZOOTECNIA

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 44 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS (Congonhas, MG)

Av. Michael Pereira de Souza, 3007 - campinho - Congonhas -MG36415-000 - 31 3731-8100

1137741 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

| | | | |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|

1294715 - ENGENHARIA MECÂNICA

| | | | |
|-------------|------------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Vespertino | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|------------|-----------|-----------------------|

1117788 - FÍSICA

| | | | |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|
| Licenciatura | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|

1454387 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS

| | | | |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|
| Licenciatura | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 30 |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 30781 - CAMPUS FORMIGA (Formiga, MG)

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - São Luiz - Formiga -MG35577-010 - 37 3322-8434

1167795 - ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|

1167817 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

121890 - ENGENHARIA ELÉTRICA

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

116820 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1046540 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES (Governador Valadares, MG)

Avenida Minas Gerais, 5189 - Ouro Verde - Governador Valadares -MG35057-760 - 33 3272-5407

1419672 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1454372 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

5000576 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

5000411 - GESTÃO AMBIENTAL

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO (Ouro Preto, MG)

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bauxita - Ouro Preto -MG35400-000 - 31 3559-2112

97071 - CONSERVAÇÃO E RESTAURO

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 36

5000574 - FÍSICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1161643 - GASTRONOMIA

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 20

113279 - GEOGRAFIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES (Ribeirão das Neves, MG)

Rua Taiobeiras, 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves -MG33858-480 - 31 3627-4038

1357714 - ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Matutino | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 33024 - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA (São João Evangelista, MG)

Avenida 1º de Junho , 1043 - Centro - São João Evangelista -MG39705-000 - 33 3412-2900

1419673 - ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|

1144914 - AGRONOMIA

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

1454373 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

| | | | |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|
| Licenciatura | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|

1313307 - ENGENHARIA FLORESTAL

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

1142320 - MATEMÁTICA

| | | | |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|
| Licenciatura | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|

5000578 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

| | | | |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Integral | Semestral | Vagas autorizadas: 40 |
|-------------|----------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 1056452 - Campus Ouro Branco (Ouro Branco, MG)

Rua Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros - Ouro Branco -MG36420-000 - 31 3938-1200

1191027 - ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 50 |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|

1191047 - ENGENHARIA METALÚRGICA

| | | | |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 50 |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|

1404254 - PEDAGOGIA

| | | | |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|
| Licenciatura | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 50 |
|--------------|---------|-----------|-----------------------|

1404253 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

| | | | |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| Bacharelado | Noturno | Semestral | Vagas autorizadas: 50 |
|-------------|---------|-----------|-----------------------|

Local de Oferta: 1094442 - Campus Sabará (Sabará, MG)

Rodovia MG 262 - KM 10, s/n - Condomínio Mangueira - Sabará -MG34565-900 - 31 2513-5103

1515605 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1454543 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1313968 - LOGÍSTICA

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1191018 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1071746 - Campus Santa Luzia (Santa Luzia, MG)

Rua Érico Veríssimo, 317 - Londrina - Santa Luzia -MG33115-390 - 31 3637-5283

1298972 - ARQUITETURA E URBANISMO

Bacharelado Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 40

1298973 - DESIGN DE INTERIORES

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1298971 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1071751 - Câmpus Piumhi (Piumhi, MG)

RUA SEVERO VELOSO, 1880 - Bela Vista - Piumhi -MG37925-000 - 37 3371-5022

1313192 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1109149 - IFMG / Campus Ponte Nova (Ponte Nova, MG)

Praça José Emiliano Dias, 87 - Centro - Ponte Nova -MG35430-034 - 31 3881-2630

1512308 - PROCESSOS GERENCIAIS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1097086 - Instituto Federal Minas Gerais Campus Ibirité (Ibirité, MG)

Rua Mato Grosso, 2 - Vista Alegre 1a Seção - Ibirité -MG32400-000 - 31 2513-5103

1457903 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1082120 - Instituto Federal Minas Gerais Campus Ipatinga (Ipatinga, MG)

Rua Maria Silva, 125 - Veneza - Ipatinga -MG35164-261 - 31 3829-8615

1404409 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1073236 - Itabirito (Itabirito, MG)

Rua José Benedito, 139 - Santa Efigênia - Itabirito -MG35450-000 - 31 3561-1269

1327614 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

a) Uma foto recente 3x4; b) CPF próprio; c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação). d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos. e) Certificado e Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio; f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, caso não tenha os documentos solicitados no item "e". No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência. g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos). h) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)(ANEXO II); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS (ANEXO IV); d) DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)(ANEXO III);

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados. 1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. 1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. 1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados.

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL

2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ. 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso. 2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício. 3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados.

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados.

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do

recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados. Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis na página do SISU no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA) - (ANEXO II); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS (ANEXO IV); d) AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (ANEXO V); e) DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)(ANEXO III); 1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados. 1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. 1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. 1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL 2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ. 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso. 2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados. 3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício. 3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Cópia

das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados. 5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados. Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis na página do SISU no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)(ANEXO II); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS (ANEXO IV); Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis na página do SISU no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)(ANEXO II); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS (ANEXO IV); d) AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (ANEXO V); Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis na página do SISU no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br).

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V8335 - Candidatos V3985 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)(ANEXO II); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS (ANEXO IV); d) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999): I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva- perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; Mononucleose (Lei 14.126/2021). IV - deficiência mental- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: · comunicação; · cuidado pessoal; · habilidades sociais; · utilização dos recursos da comunidade; · saúde e segurança; · habilidades acadêmicas; · lazer; e · trabalho; V - deficiência múltipla- associação de duas ou mais deficiências. Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital. Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo. Observação: As declarações e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis na página do SISU no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br).

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2023 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **VILMA MARCIA GONCALVES OLIVEIRA DUMONT**, CPF nº. **490.*****-34**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 25/05/2023, às 07h27.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

